



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

CISVALI

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

1. INTRODUÇÃO

A licitação em epígrafe tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso na sede administrativa e no ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas no edital.

No dia 28 de maio de 2024, foi recebido o Pedido de Esclarecimento por parte da empresa **SR Materiais de Escritório**, via e-mail.

Considerando a tempestividade dos pedidos e os questionamentos por ora apresentados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimento, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

2. DOS QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

No edital cita:

“2.11. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

A minha empresa está enquadrada como MEI atualmente, com suas atividades iniciadas neste ano vigente.

Para a parte documental (Habilitação) é exigida a apresentação do seguinte documento:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU CISVALI

“8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. ”

Por eu ser enquadrado como MEI, posso apenas apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)?

Nossa segunda solicitação se dá ao seguinte tópico estipulado em edital:

"g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação. ”

Por eu ser enquadrado como MEI, sou desobrigado a ter Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária (dispensada pelo Município de Curitiba), desta forma, posso participar do processo sem a apresentação deste documento?



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

CISVALI

2.1. DA RESPOSTA

Referente ao primeiro questionamento informo que são considerados como comprovação da empresa o “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)”, desde que o CNAE seja compatível com o objeto desta licitação.

Em relação ao segundo questionamento, a empresa deverá comprovar através de documento emitido pela prefeitura, podendo ser uma declaração ou a legislação do município onde informe que está dispensada de possuir o Alvará de Licença para localização e funcionamento.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que o esclarecimento prestado sana a dúvida da solicitante sem gravames a esta ou quaisquer interessados, o certame segue nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

União da Vitória, 29 de maio de 2024.

Cleiton Correia
Pregoeiro do CISVALI